



UNIFAP
Universidade Federal do Amapá

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE - EDUCANORTE

Resolução Nº 007/2022

Altera o art. 2º e parágrafo único da Resolução Nº 001/2021 que Regulamenta o Exame de Qualificação, Defesa e entrega da versão final da Tese no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA), Associação em Rede, em nível de Doutorado Acadêmico, para incluir o § 2º.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia – PGEDA, Associação Plena em Rede, no uso de suas atribuições, considerando as Normas Regimentais do Programa e as deliberações do Colegiado de Curso,

Resolve:

Alterar o Regulamento do Exame de Qualificação, Defesa e entrega da versão final da Tese, a fim de incluir os requisitos mínimos para apresentação do texto, conforme inclusão do § 2º, art. 2º, da Resolução 001/2021.

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO


Art. 2º. O Exame de Qualificação deverá ocorrer até o prazo máximo de 30 (trinta) meses do ingresso no Doutorado, sendo que o descumprimento destes prazos resultará no desligamento do Curso.

§ 1º Para realizar o Exame de Qualificação o/a discente deverá ter cumprido todos os créditos de disciplinas Obrigatórias do Programa e das Linhas (totalizando oito créditos) e das Optativas (quatro créditos) e ter sido aprovado no exame de proficiência (ou equivalente, conforme Art. 77 do regimento do PGEDA) e, no caso de discente bolsista, ter realizado o Estágio de Docência.

§ 2º O texto a ser apresentado para o Exame de Qualificação deverá ser dissertativo com pelo menos introdução e 02(duas) seções de estudo que expresse sustentação teórico- metodológica, além da necessária estrutura e previsão de cronograma a ser seguido para finalização da Tese, observando as normas de produção do trabalho acadêmico da instituição Polo.

Essa normatização entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado Geral do Programa, revogando disposições em contrário.

Belém, 29 de abril de 2022.

Documento assinado digitalmente
 MARIA DE FATIMA MATOS DE SOUZA
Data: 29/04/2022 11:31:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof^a Dr^a Maria de Fátima Matos de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Educação na Amazônia Associação Plena em Rede
(EDUCANORTE)
Portaria nº 2584/2021 – GR.